



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 828

Páginas 45

Guaratuba, 4 de janeiro de 2.022



**PROCURADORIA FISCAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU**

Com base nos artigos 39 e 42, inciso IV, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 0001/2008, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, os titulares de domínio útil, ou os possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que apresentaram pedido de REVISÃO DO VALOR VENAL do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, sobre o resultado dos processos de revisão e consequente lançamento do IPTU que vencerá em 10 (dez) dias a contar do presente na forma do art. 43 do Código Tributário Municipal.

**NOTIFICA-SE** que os lançamentos do IPTU do(s) exercício(s) revisado(s) dos contribuintes/responsáveis constantes do Anexo Único ao presente Edital e seus eventuais herdeiros/sucessores, que por inexistência/inconsistência de seus dados cadastrais, não foram postados os carnês de IPTU, sendo realizado o lançamento de ofício, encerrando a suspensão da exigibilidade, devendo comparecer pessoalmente para atualização cadastral mediante documentos comprobatórios de propriedade (Certidão de Matrícula atualizada), documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço (faturas de água ou energia elétrica) para retirada do documento de arrecadação municipal - DAM.

Por fim, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes e/ou responsáveis que é obrigação tributária acessória a manutenção do seu cadastro (dados pessoais) e de seu imóvel atualizados. Qualquer inconsistência como mudança do endereço de cobrança, alteração de proprietário, de responsável tributário ou mesmo alterações no imóvel, como subdivisões de lotes, construções, reformas ou ampliações, devem ser informadas ao Cadastro Técnico Municipal, **sob pena de multa de 100% do valor do IPTU** (Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 001/2008, art. 204). Para atualização cadastral dirija-se ao Cadastro Técnico Municipal, na Agência do Contribuinte, sita na Rua José Nicolau Abagge, nº 1.333, Centro.

Guaratuba, 4 de janeiro de 2022.

MARCELO BOM DOS SANTOS

Procurador Fiscal - OAB/PR 21039

Matrícula Funcional nº 2.789-1

**ANEXO ÚNICO**

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL | CPF            | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | RESULTADO  |
|----------------------------|----------------------------|----------------|---------------------|------------|
| 1255/2020                  | EDITH TIBURCIO DOS SANTOS  | 232.551.029-87 | 43664               | INDEFERIDO |
| 1255/2020                  | EDITH TIBURCIO DOS SANTOS  | 232.551.029-87 | 43665               | INDEFERIDO |
| 1255/2020                  | EDITH TIBURCIO DOS SANTOS  | 232.551.029-87 | 46666               | INDEFERIDO |

**RECURSOS HUMANOS****8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019****“TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO”**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Segurança Pública, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 11.804/2019 recomposta pela Portaria 11.856/2019, tendo em vista o Decreto nº 23.060/2019 de homologação de resultado, **RESOLVE**:

**CONVOCAR** os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, com documento de identificação, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 002/2019, consiste em:

1. **AValiação Psicológica**: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:

1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.

1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.

1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

1.7 Serão avaliados os aspectos:



1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.

1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.

1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo.

1.8.1 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.

1.8.2 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.9 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.

1.10 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.

1.11 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTOS e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.

2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSÃO: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de

identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 3 de janeiro de 2022.

DENISE LOPES SILVA GOUVEIA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

JACSON BRAGA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CINTHIA ROBERTA SEMENIUK PEDROSO

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

#### ANEXO ÚNICO

#### 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

#### TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

| Ordem de Classificação na Concorrência Geral ou na Concorrência de Pessoa com Deficiência - PcD | Nº Inscrição | Nome do Candidato                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|
| 033                                                                                             | 008          | FELIPE LUIS PINHEIRO                 |
| 034                                                                                             | 069          | DAVI YNDIAN SAKAJIRI TARRAM          |
| 035                                                                                             | 080          | LEANDRO MIRANDA LEITE                |
| 036                                                                                             | 003          | SÉRGIO STRAUB CORDEIRO               |
| 037                                                                                             | 007          | WELLINGTON CARNEIRO CHAVES           |
| 038                                                                                             | 014          | ADILSON DOS SANTOS NEUBURGUER        |
| 039                                                                                             | 085          | HORTÊNCIA COSTA AMARAL               |
| 040                                                                                             | 015          | ELIZABETE DE FATIMA MACHADO ESQUINCA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Município de Guaratuba

CONTRATADO: Francielle Cristina Kurtz Cabral

PRAZO: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.

FUNÇÃO: Cuidador Social

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Guaratuba, 22 de dezembro de 2021

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Suelem Patricia Costa da Silva

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 26 de novembro de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Luiz Gustavo de Jesus da Silva

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 26 de novembro de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Luana Ferreira de Mattos Silveira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 26 de novembro de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Ingrid Emanuele dos Santos

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 26 de novembro de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Célio Ricardo Boegershausen

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Valor Mensal: R\$2.176,88 acrescido de 30% de adicional de periculosidade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto



Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.996/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.  
Guaratuba, 11 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Kassia Regina Basso de Freitas

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 19 de novembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Crista da Silva Paradelá

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 19 de novembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Tainara Veiga Machado

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 19 de novembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Gabriela da Silva Pereira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria. .

Guaratuba, 19 de novembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Paulo Cezar da Rosa

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 19 de novembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba  
Contratado: Lidiana Alves dos Santos  
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
Função: Auxiliar de Educação Infantil  
Valor Mensal: R\$ 1.266,45  
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.  
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.  
Guaratuba, 19 de novembro de 2021.  
Roberto Justus  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba  
Contratado: Maysa Temoteo Kruger  
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
Função: Auxiliar de Educação Infantil  
Valor Mensal: R\$ 1.266,45  
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.  
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.  
Guaratuba, 19 de novembro de 2021.  
Roberto Justus  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba  
Contratado: Malu Bianca de Souza Silvano de Mattos  
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
Função: Auxiliar de Educação Infantil  
Valor Mensal: R\$ 1.266,45  
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.  
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo

Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 19 de novembro de 2021.  
Roberto Justus  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba  
Contratado: Sandriane da Rocha Corrêa  
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
Função: Auxiliar de Educação Infantil  
Valor Mensal: R\$ 1.266,45  
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.  
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.  
Guaratuba, 19 de novembro de 2021.  
Roberto Justus  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba  
Contratado: Gilvana Zatta  
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
Função: Auxiliar de Educação Infantil  
Valor Mensal: R\$ 1.266,45  
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.  
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.  
Guaratuba, 19 de novembro de 2021.  
Roberto Justus  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba  
Contratado: Márcia do Rocio Pereira do Nascimento Kierski  
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
Função: Auxiliar de Educação Infantil





Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 19 de novembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Deise dos Santos Maieski

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 19 de novembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Anelise Aparecida Pereira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 19 de novembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Thainara Nascimento Pereira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 19 de novembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

**LEIS****LEI Nº 1.916**

Data: 17 de dezembro de 2.021.

Súmula: “Altera o dispositivo da Lei 1.557 de 19 de setembro de 2.013”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado os termos do Art. 11 da Lei 1.557 de 19 de setembro de 2.013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11

(...)

No diploma de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito constará nome e assinatura do Presidente da Câmara, Vereador autor do projeto e Prefeito Municipal.”

Art. 2º Fica renumerado para o Art. 12 os termos do Art. 11 da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de dezembro de 2.021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL 757/21 de 22/11/21

Of. Nº 140/21 CMG de 07/12/21

**DECRETOS MUNICIPAIS****Publicado por Incorreção**

Decreto Nº 24031

Data 13/12/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.448.678,16 (dez milhões quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 98.297,00

CIVIL

4 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.419,00

5 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.064,00

7 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.994,00

8 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 200,00

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

23 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.672,00

CIVIL

27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.122,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

37 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 268.559,00

CIVIL

40 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.276,00

42 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.023,00

47 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.386,00

52 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.800,00

57 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 71.800,00

61 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 81.400,00

JURÍDICA

63 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 16.880,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

70 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.809,00

CIVIL

71 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 980,00

73 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.191,00

77 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.720,00

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

79 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.705,00

CIVIL

81 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.730,00

83 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.085,00

86 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.678,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

98 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 23.780,00

**CIVIL**

100 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 420,00

105 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.945,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

131 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.301,00

CIVIL

135 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 442,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

150 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.828,00

CIVIL

152 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.913,00

154 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.535,00

158 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.912,00

172 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 475,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.001 GESTÃO EM SAÚDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

180 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 287.704,00

CIVIL

181 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.543,00

182 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 60.086,00

183 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 882,00

184 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 27.874,00

187 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 154.200,00

PÚBLICO

189 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

196 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.500,00

JURÍDICA

1564 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.615,00

JURÍDICA

201 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 7.600,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

227 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 360,00

228 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 126.704,00

CIVIL





230 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.110,00  
233 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 37.859,00  
236 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.594,00  
253 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 77.604,00  
256 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 51.300,00  
JURÍDICA  
257 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.000,00  
JURÍDICA  
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
05.003.10.301.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE  
270 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00  
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
1419 - 3.1.90.04.00.00 06314 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.330,00  
286 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.029,00  
CIVIL  
1420 - 3.1.90.11.00.00 06314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 113.011,00  
CIVIL  
289 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.258,00  
290 - 3.1.90.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.600,00  
292 - 3.1.90.13.00.00 06314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.222,00  
293 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.823,00  
294 - 3.1.90.16.00.00 00314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 21.038,00  
1421 - 3.1.90.16.00.00 06314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 25.184,00  
298 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 826,00  
299 - 3.1.91.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.480,00  
300 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.250,00  
1428 - 3.1.91.13.00.00 06314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.200,00  
313 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 126.290,00  
316 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 123.300,00  
JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS  
325 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.637,00  
CIVIL  
329 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 265,00  
333 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 234,00  
334 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.793,00  
344 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.000,00  
JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA  
349 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 59.903,00  
CIVIL  
353 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.172,00  
355 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.081,00  
357 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 35.075,00  
358 - 3.1.90.16.00.00 00369 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.818,00  
362 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.591,00  
363 - 3.1.91.13.00.00 00369 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 650,00  
364 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.057,00  
374 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 90.938,00  
377 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.200,00  
JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU  
394 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.117,00  
395 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.635,00  
396 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 75.000,00  
PÚBLICO  
397 - 3.3.71.70.00.00 06314 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 229.000,00  
PÚBLICO  
404 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 33,00  
JURÍDICA  
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE  
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA  
412 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.525,00  
413 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 54.555,00  
CIVIL  
414 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 411,00  
415 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 16.954,00  
417 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.863,00  
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
433 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 47.700,00  
CIVIL  
435 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.930,00  
443 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 260,00  
JURÍDICA  
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS  
448 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 59.449,00  
452 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.077,00



454 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.165,00  
456 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.343,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
471 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 147.863,00  
CIVIL  
1400 - 3.1.90.16.00.00 00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 499,00  
478 - 3.1.91.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.612,00  
489 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 370.398,00  
GRATUITA  
1431 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 25.155,00  
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB  
502 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 283.916,00  
504 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 451.221,78  
CIVIL  
509 - 3.1.90.16.00.00 00101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.321,00  
511 - 3.1.90.94.00.00 00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 241,00  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
542 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 145.507,00  
CIVIL  
544 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.175,00  
546 - 3.1.90.16.00.00 00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.163,00  
550 - 3.1.91.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.003,00  
554 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - CIVIL 200,00  
1154 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 47.000,00  
561 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 9.500,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
564 - 3.3.90.93.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 152.000,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
571 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 53.574,00  
CIVIL  
578 - 3.1.91.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.698,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGÃO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR

622 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00  
CIVIL  
623 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00  
625 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
1459 - 3.1.90.11.00.00 00940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.337,70  
CIVIL  
646 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.268,00  
649 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
1460 - 3.1.90.16.00.00 00940 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.282,00  
655 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 36.603,00  
1463 - 3.1.91.13.00.00 00940 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.075,00  
669 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.800,00  
JURÍDICA  
670 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 3.350,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA  
07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF  
679 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 353,00  
680 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.000,00  
CIVIL  
681 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.187,00  
682 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.407,00  
684 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 655,00  
701 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.000,00  
JURÍDICA  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
705 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 21.995,00  
706 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 552,00  
CIVIL  
707 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.672,00  
708 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.330,00  
1577 - 3.3.50.43.00.00 00504 SUBVENÇÕES SOCIAIS 28.000,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS  
763 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.050,00  
JURÍDICA  
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO



08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURÍSTICA

1554 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 22.600,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER  
807 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.833,00  
810 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.908,00  
813 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 200,00  
821 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.500,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA

ATIVIDADES

828 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.600,00

CIVIL

829 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.213,00

830 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.477,00

832 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.225,00

837 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS

ATIVIDADES

851 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.428,00

852 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.395,00

854 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.479,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

868 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00

CIVIL

869 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.053,00

870 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.207,00

872 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.429,00

889 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00

JURÍDICA

890 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 500,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

905 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.600,00

JURÍDICA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

933 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.000,00

JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

952 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.717,00

954 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 35.262,00

956 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 830,00

958 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.546,00

975 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 650,00

JURÍDICA

976 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 500,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

995 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.660,00

999 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.521,00

1001 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.380,00

1002 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.262,00

1004 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.733,00

1007 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

13.001.06.183.0009.2.024. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA

1016 - 4.4.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

1047 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 570,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO

15.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

1064 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.793,00

1065 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 840,00

1067 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 623,00

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

1079 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00

CIVIL



1080 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.727,00  
1081 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 394,00  
1083 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.686,00  
1086 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.686,00  
17 PROCURADORIA FISCAL  
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL  
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS  
1102 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.563,00  
CIVIL  
1119 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 300,00  
JURÍDICA  
30 ENCARGOS ESPECIAIS  
30.001 RECURSOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL  
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA  
1128 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 150.570,00  
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR  
1132 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 55.000,00  
1133 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 18.000,00  
JURÍDICA  
30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP  
1134 - 3.3.90.47.00.00 00504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 17.000,00  
30.001.28.846.0008.2.020. PAGAMENTO DE PRECATORIOS  
1139 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 735,00  
Total Suplementação: 5.408.206,48  
Suplementação  
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
05.002 ATENÇÃO BÁSICA  
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA  
1578 - 3.1.90.04.00.00 1500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 13.062,00  
1579 - 3.1.90.11.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 235.592,00  
CIVIL  
1580 - 3.1.90.13.00.00 1500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.404,00  
1581 - 3.1.90.16.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 65.675,00  
1583 - 3.1.91.13.00.00 1500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.188,00  
05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
1584 - 3.1.90.04.00.00 1500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.531,00  
1422 - 3.1.90.04.00.00 00314 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 25.692,00  
1585 - 3.1.90.11.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 73.139,00  
CIVIL

288 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 209.765,00  
CIVIL  
1586 - 3.1.90.13.00.00 1500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.646,00  
1587 - 3.1.90.16.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 16.380,00  
294 - 3.1.90.16.00.00 00314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.118,00  
295 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 84.407,00  
1589 - 3.1.91.13.00.00 1500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.068,00  
1549 - 3.3.90.39.00.00 1322 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 210,00  
JURÍDICA  
1550 - 3.3.90.39.00.00 1323 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 260,00  
JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
326 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 41.373,00  
CIVIL  
330 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.400,00  
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA  
1151 - 3.1.90.04.00.00 00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.512,00  
1597 - 3.1.90.11.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 118.672,00  
CIVIL  
351 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 76.658,00  
CIVIL  
1599 - 3.1.90.16.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 34.093,00  
359 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 52.234,00  
1601 - 3.1.91.13.00.00 1500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.729,00  
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU  
388 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 26.275,00  
CIVIL  
391 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.510,00  
397 - 3.3.71.70.00.00 06314 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 592.718,00  
PÚBLICO  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MÉDIO  
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB  
504 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.570.589,00  
CIVIL





507 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 59.982,00  
513 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 274.171,00  
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL  
528 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 165.000,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
1186 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.447,00  
1187 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.603,00  
CIVIL  
1188 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.647,00  
1191 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 429,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
1541 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 600,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS  
1286 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 41.924,00  
CIVIL  
1287 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.683,00  
1290 - 3.1.91.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.692,00  
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO  
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES  
1339 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.052,00  
CIVIL  
1340 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 840,00  
1343 - 3.1.91.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.109,00  
08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURÍSTICA  
1602 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 34.800,00  
JURÍDICA  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
960 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 162.000,00  
972 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00  
JURÍDICA  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS  
1351 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 62.711,00  
CIVIL  
1352 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.320,00  
1353 - 3.1.90.16.00.00 00002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 594,00  
1381 - 3.1.91.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.419,00  
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO  
DIRETOR  
1345 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 79.365,00  
CIVIL  
1346 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.490,00  
1347 - 3.1.90.16.00.00 00002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.349,00  
1349 - 3.1.91.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.973,00  
17 PROCURADORIA FISCAL  
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL  
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE  
COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS  
1262 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 142.796,00  
CIVIL  
1263 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.930,00  
1266 - 3.1.91.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.671,00  
30 ENCARGOS ESPECIAIS  
30.001 RECURSOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL  
30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP  
1134 - 3.3.90.47.00.00 00504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 116.000,00  
Total Suplementação: 4.574.497,00  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:  
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.180000 OPERAÇÃO VERÃO SAÚDE 2021/2022 592.718,00  
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.992800 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 1322 210,00  
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.992700 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 1323 260,00  
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 52.000,00  
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 10.000,00  
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 100.000,00  
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 600,00  
Receita: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (EMENDA IMPOSITIVA DEP.FEDERAL ALINE 400.000,00  
SLEUTJES)



2.4.1.8.99.1.1.990200

Receita: TRANSFERENCIA ESPECIAL (EMENDA IMPOSITIVA  
DEP.FEDERAL 163.144,00

CRISTHIANE YARED)

2.4.1.8.99.1.1.990300

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do  
Serviço de Iluminação Pública - Principal 340.934,00

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do  
Serviço de Iluminação Pública - Principal 340.934,00

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do  
Serviço de Iluminação Pública - Principal 340.934,00

Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do  
Petróleo FEP - Principal 10.800,00

Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação 1.570.589,00

Básica e de Valoriza

1.7.5.8.01.1.1.000000

Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS  
ESTADUAL 29.810,00

Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do  
Petróleo FEP - Principal 116.000,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.270000 INCENTIVO FINANCEIRO DA  
APS - DESEMPENHO 502.734,00

Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação 24.050,00

Básica e de Valoriza

1.7.5.8.01.1.1.000000

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.280000 INCENTIVO FINANCEIRO DA  
APS - PER CAPITA DE TRANSICAO 4.400,00

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do  
Serviço de Iluminação Pública - Principal 60,00

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do  
Serviço de Iluminação Pública - Principal 60,00

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do  
Serviço de Iluminação Pública - Principal 60,00

Receita: TRANSFERENCIA ESPECIAL (EMENDA IMPOSITIVA  
DEP. DELEGADO 46.306,00

FRANCISHINI)

2.4.1.8.99.1.1.990100

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do  
Serviço de Iluminação Pública - Principal 47.924,00

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do  
Serviço de Iluminação Pública - Principal 47.924,00

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do  
Serviço de Iluminação Pública - Principal 47.924,00

Receita: TRANSFERENCIA ESPECIAL (EMENDA IMPOSITIVA  
DEP. DELEGADO 14.729,00

FRANCISHINI)

2.4.1.8.99.1.1.990100

Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação 338.229,00

Básica e de Valoriza

1.7.5.8.01.1.1.000000

Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do  
Petróleo FEP - Principal 20.000,00

Receita: 1.7.1.8.01.2.1.000000 Cota-Parte do Fundo de Participação  
dos Municípios - Cota Mensal - Principal 165.000,00

Receita: 1.7.1.8.01.2.1.000000 Cota-Parte do Fundo de Participação  
dos Municípios - Cota Mensal - Principal 165.000,00

Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do  
Petróleo FEP - Principal 24.000,00

Total da Receita: 5.517.333,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá  
como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações  
orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o  
Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO  
AO GABINETE DO PREFEITO

1 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO 1.000,00

6 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS 361,00

8 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 257,00

11 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 75,00

12 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO 16,00

13 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL  
DECORRENTES DE 700,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

14 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 200,00

15 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA FÍSICA 950,00

16 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA 271,00

JURÍDICA

17 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E 605,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

18 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
404,00

01.001.04.122.0004.2.111. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO

20 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

22 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 484,00

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE  
INTERNO

24 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

25 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -  
PESSOA CIVIL 1.000,00

26 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS 1.000,00

27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.842,00

28 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.190,00

29 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.861,00

30 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO 1.000,00

31 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA FÍSICA 1.000,00

32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA 810,00

JURÍDICA

33 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA  
FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

34 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO 1.000,00



37 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.100,00  
CIVIL  
40 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.012,00  
44 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.404,00  
47 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 57,00  
49 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 8.120,00  
57 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 245,00  
61 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 66.175,00  
JURÍDICA  
58 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 17.000,00  
JURÍDICA  
65 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00  
66 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00  
FÍSICAS  
67 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.267,00  
68 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.453,00  
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO  
71 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 340,00  
75 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00  
77 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 490,00  
03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
81 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 98,00  
86 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.334,00  
03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA  
89 - 4.4.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00  
96 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 764,00  
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA  
100 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 74,00  
102 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 480,00  
105 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 48,00  
108 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50,00  
109 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00  
110 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00  
113 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.196,00  
JURÍDICA  
03.001.04.126.0006.2.017. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANCA DA INFORMAÇÃO  
116 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 365,00  
118 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 350,00  
JURÍDICA  
03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
125 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
124 - 4.4.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
128 - 4.4.90.52.00.00 00511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO  
04.001 GABINETE DO SECRETARIO  
04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
130 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00  
132 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 88,00  
135 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.963,00  
136 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 400,00  
137 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 766,00  
138 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00  
139 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00  
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
140 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00  
144 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.412,00  
JURÍDICA  
143 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.000,00  
JURÍDICA  
147 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 872,00  
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO  
148 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00  
150 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 828,00  
CIVIL  
152 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 88,00  
156 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 332,00  
159 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.500,00  
162 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 164,00  
163 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00  
164 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00  
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
165 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00  
166 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
170 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 242,00  
JURÍDICA  
172 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 4.635,00

**COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

173 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 40,00

174 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 310,00

04.001.04.123.0005.2.105. AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A AREA FINANCEIRA, CONTABIL E TRIBUTARIA

178 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 59,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

180 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 38,00

CIVIL

1363 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 389,00

CIVIL

181 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 304,00

183 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 118,00

184 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70,00

186 - 3.3.50.43.00.00 00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 460,00

187 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 291,00

PÚBLICO

188 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 100,00

189 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 34,00

192 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 96,00

195 - 3.3.90.35.00.00 00303 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 467,00

198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 146,00

JURÍDICA

202 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 55,00

FÍSICAS

203 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50,00

204 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5,00

05.001.10.122.0012.2.041. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE

212 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00

05.001.10.243.0012.2.043. ACÕES DE SAUDE DESTINADAS A CRIANÇA E ADOLESCENTE

213 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50,00

214 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50,00

CIVIL

215 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

216 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

217 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00

218 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 50,00

219 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 560,00

220 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 50,00

GRATUITA

221 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 400,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

222 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50,00

223 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50,00

JURÍDICA

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.1.055. PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO FEDERAL

225 - 3.3.90.46.00.00 00303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.218,00

226 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 2.791,00

FÍSICAS

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

227 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8,00

1376 - 3.1.90.04.00.00 00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 819,00

228 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8,00

CIVIL

229 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.002,00

CIVIL

230 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 75,00

233 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 19,00

235 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 224,00

236 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 75,00

238 - 3.3.50.41.00.00 00303 CONTRIBUIÇÕES 50,00

239 - 3.3.50.43.00.00 00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50,00

240 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 310,00

242 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 906,00

243 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

1389 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00

247 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 769,00

GRATUITA

250 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3,00

252 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 50,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

253 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 306,00

255 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 72.000,00

256 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 32.000,00

JURÍDICA

260 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 20,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA





262 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600,00  
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
264 - 4.4.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 13,00  
268 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
266 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 92,00  
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
05.003.10.301.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE  
270 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00  
271 - 4.4.90.61.00.00 00303 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100,00  
05.003.10.301.0012.2.045. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ  
272 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 100,00  
273 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 50,00  
GRATUITA  
274 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100,00  
JURÍDICA  
275 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 100,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE  
276 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00  
277 - 4.4.90.61.00.00 00303 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100,00  
05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE  
278 - 4.4.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 200,00  
280 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36,00  
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
284 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 14,00  
285 - 3.1.90.04.00.00 00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 507,00  
286 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1,00  
CIVIL  
287 - 3.1.90.11.00.00 00314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.892,00  
CIVIL  
289 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19,00  
290 - 3.1.90.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.174,00  
298 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 66,00  
303 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 1.265,00  
304 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 58.351,00  
305 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 1.268,00  
306 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 4.832,00  
307 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 24.037,00  
309 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 7,00

GRATUITA  
310 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8,00  
313 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.030,00  
315 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 61.525,00  
316 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.300,00  
JURÍDICA  
317 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 784,00  
JURÍDICA  
319 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.269,00  
JURÍDICA  
320 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 50,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
321 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100,00  
323 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,00  
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS  
324 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 250,00  
325 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 22,00  
CIVIL  
327 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31,00  
331 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00  
332 - 3.1.90.94.00.00 00494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 748,00  
333 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4,00  
335 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 880,00  
336 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 81,00  
339 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00  
340 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 50,00  
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
341 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12,00  
344 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 700,00  
JURÍDICA  
345 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 43.250,00  
JURÍDICA  
346 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 50,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA  
348 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50,00  
349 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 43,00  
CIVIL



350 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.468,00  
CIVIL  
353 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 84,00  
357 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 28,00  
360 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3,00  
362 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7,00  
366 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 415,00  
367 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 6.241,00  
368 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
1388 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 46.500,00  
374 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 746,00  
376 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 181.000,00  
377 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 35,00  
JURÍDICA  
382 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100,00  
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU  
385 - 3.1.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 100,00  
PÚBLICO  
386 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00  
387 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50,00  
CIVIL  
390 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 27,00  
392 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00  
394 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 52,00  
396 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 59,00  
PÚBLICO  
398 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 1.090,00  
403 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00  
405 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00  
JURÍDICA  
408 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00  
05.003.10.304.0012.2.046. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE  
410 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370,00  
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE  
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA  
416 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00  
417 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 41,00  
418 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 160,00

420 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 583,00  
423 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 28,00  
425 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 303,00  
JURÍDICA  
427 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 50,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
428 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50,00  
05.004.10.304.0012.2.057. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE DO TRABALHADOR  
429 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 56,00  
430 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50,00  
JURÍDICA  
431 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 50,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
432 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00  
434 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00  
436 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.851,00  
438 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 825,00  
443 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 131,00  
JURÍDICA  
447 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,00  
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS  
448 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00  
450 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 17.988,00  
CIVIL  
452 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 46,00  
456 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 63,00  
458 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 50,00  
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06.001 GABINETE DO SECRETARIO  
06.001.12.243.0013.2.062. AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
460 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 1.336,00  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS  
465 - 4.4.90.51.00.00 00103 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00  
466 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 370.398,00  
467 - 4.4.90.61.00.00 00103 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 12.500,00  
468 - 4.4.90.61.00.00 00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 200,00  
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



469 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 35.000,00  
483 - 3.3.90.14.00.00 00103 DIÁRIAS - CIVIL 9.599,00  
485 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00  
494 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 157.038,00  
JURÍDICA  
500 - 3.3.90.93.00.00 00103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00  
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB  
503 - 3.1.90.04.00.00 00102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 13.099,78  
505 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 18.600,00  
CIVIL  
508 - 3.1.90.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 98.000,00  
510 - 3.1.90.16.00.00 00102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00  
515 - 3.3.90.14.00.00 00102 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00  
516 - 3.3.90.30.00.00 00102 MATERIAL DE CONSUMO 139.000,00  
518 - 3.3.90.35.00.00 00102 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00  
519 - 3.3.90.36.00.00 00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00  
520 - 3.3.90.39.00.00 00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 112.000,00  
JURÍDICA  
521 - 3.3.90.40.00.00 00102 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 10.000,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
522 - 3.3.90.93.00.00 00102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00  
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL  
528 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 180.507,00  
06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS  
534 - 3.3.90.32.00.00 00102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 300.000,00  
GRATUITA  
535 - 3.3.90.32.00.00 00103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 40.000,00  
GRATUITA  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
548 - 3.1.90.94.00.00 00103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.000,00  
06.002.12.365.0013.1.067. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
565 - 4.4.90.51.00.00 00103 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.000,00  
566 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 104.855,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

569 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 76.000,00  
570 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00  
573 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00  
575 - 3.1.90.16.00.00 00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 19.000,00  
588 - 3.3.90.32.00.00 00103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.488,00  
GRATUITA  
598 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.155,00  
JURÍDICA  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGÃO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR  
621 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00  
623 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00  
624 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 66,00  
626 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 190,00  
627 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 431,00  
629 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 605,00  
JURÍDICA  
07.001.08.122.0010.2.115. MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CONSELHOS  
631 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00  
633 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220,00  
634 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00  
635 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00  
636 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00  
637 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00  
638 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00  
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
656 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00  
658 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 6.000,00  
662 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 480,00  
665 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 10.000,00  
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
667 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00  
669 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.827,00  
JURÍDICA  
1391 - 3.3.90.39.00.00 00940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.075,00  
JURÍDICA  
670 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 6.925,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA



671 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 5.000,00  
FÍSICAS  
672 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00  
673 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 358,00  
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
674 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
678 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.632,00  
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA  
07.002.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF  
681 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9,00  
683 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 990,00  
684 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.501,00  
685 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 5.000,00  
1411 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 933,00  
687 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 5.000,00  
E DO MILITAR  
691 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 228,00  
694 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 989,00  
GRATUITA  
693 - 3.3.90.32.00.00 00940 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 9.000,00  
GRATUITA  
695 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 582,00  
696 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00  
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
697 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.292,00  
701 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.306,00  
JURÍDICA  
703 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.450,00  
704 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
707 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13,00  
710 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.300,00  
711 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 5.000,00  
712 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 400,00  
716 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 635,00  
1541 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00  
717 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 400,00  
GRATUITA  
719 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00  
720 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
725 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.400,00  
JURÍDICA  
1435 - 3.3.90.39.00.00 00940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 619,70  
JURÍDICA  
726 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 50.000,00  
FÍSICAS  
727 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
728 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00  
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA  
07.004.08.241.0010.2.032. PROMOÇÃO DE ACÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA  
729 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.700,00  
730 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00  
732 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 667,00  
JURÍDICA  
07.005 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
07.005.08.243.0010.2.119. PROMOÇÃO DE ACÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA  
733 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00  
734 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00  
736 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00  
JURÍDICA  
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA  
07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE ACÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
738 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00  
739 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00  
743 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00  
JURÍDICA  
744 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00  
FÍSICAS  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS  
749 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00  
751 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 910,00  
752 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
754 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.726,00  
756 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00  
757 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 15,00  
759 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 989,00  
760 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 1.000,00  
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS





761 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

762 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 76,00

763 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 43,00

JURÍDICA

764 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 121,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

765 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00

FÍSICAS

766 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00

767 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

08.001.13.392.0014.2.074. DIFUSÃO DE POPULARIZAÇÃO DA LEITURA

768 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 587,00

769 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

770 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00

771 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11,00

JURÍDICA

772 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 660,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.1.098. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES

TURISTICAS

773 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS

ATIVIDADES

774 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

775 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 57.364,00

CIVIL

777 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

778 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.500,00

779 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.344,00

780 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00

781 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 18.298,00

782 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 1.000,00

CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

783 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

784 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

785 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

787 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 92,00

JURÍDICA

788 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 500,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

789 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00

FÍSICAS

790 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

08.002.13.695.0021.2.099. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO AO TURISMO

791 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

792 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.825,00

08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOCÃO TURISTICA

793 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 15.000,00

794 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00

795 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 54.541,00

796 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

798 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 27.210,00

JURÍDICA

799 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.243.0022.2.101. ACÕES DE ESPORTE E LAZER DESTINADA A CRIANÇA E AO

ADOLESCENTE

800 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

801 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00

802 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

803 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 670,00

JURÍDICA

09.001.27.813.0022.1.102. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES

ESPORTIVAS E DE LAZER

804 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES

ESPORTIVAS E DE LAZER

805 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

806 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 52.583,00

CIVIL

807 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.697,00

808 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 22.822,00

809 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.533,00

810 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.041,00

811 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00

812 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 11.500,00

813 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 265,00



814 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 457,00  
815 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 6.900,00 CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  
816 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.058,00  
817 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 800,00  
820 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 45,00 JURÍDICA  
822 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 3.000,00 FÍSICAS  
823 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600,00  
824 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 719,00  
09.001.27.813.0022.2.104. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER  
825 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA  
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA  
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES  
827 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00  
829 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10,00  
831 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 666,00  
832 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.761,00  
833 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00  
834 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00  
835 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 680,00  
837 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 18.381,00  
838 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.500,00  
839 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00 CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
840 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
842 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.698,00 JURÍDICA  
843 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 310,00 COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
844 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00 FÍSICAS  
845 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
846 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 648,00  
1201 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.953,00  
10.001.20.608.0019.2.094. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA PESCA  
847 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
848 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.699,00

10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA  
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES  
849 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00  
850 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.769,00 CIVIL  
851 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 36.467,00  
853 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00  
854 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13,00  
855 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00  
856 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.207,00  
857 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00  
858 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00 CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
859 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
860 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 846,00 JURÍDICA  
861 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00 COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
862 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00 FÍSICAS  
863 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
864 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00  
10.002.20.608.0020.2.096. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA AGRICULTURA  
865 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
866 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE  
867 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00  
869 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 62,00  
872 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 39,00  
873 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00  
874 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00  
875 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.920,00  
880 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 141,00  
881 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00 CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
885 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.840,00  
889 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 675,00

**JURÍDICA**

890 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 43,00

**COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

891 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00

**FÍSICAS**

892 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.849,00

893 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 48,00

11.001.18.541.0018.1.091. GESTÃO DOS SERVICOS DO ATERRO SANITARIO

895 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

898 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

901 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 616,00

11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

906 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.648,00

**JURÍDICA**

11.001.18.541.0018.2.121. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL CINVLADA Á CONSERVAÇÃO VINCULADA AO ICMS ECOLÓGICO

910 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

**JURÍDICA**

11.001.18.542.0018.1.092. ACÕES DE ASSISTENCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA

914 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00

919 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

922 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.169,00

**JURÍDICA**

923 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00

**FÍSICAS**

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPACOS PUBLICOS DO

**MUNICIPIO**

925 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 39,00

926 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.000,00

12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

930 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 106,00

1543 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

933 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.491,00

**JURÍDICA**

12.001.15.452.0015.1.080. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS

934 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.635,00

12.001.15.452.0015.1.081. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA E MELHORIAS NO

TERMINAL RODOVIARIO E PONTOS DE ONIBUS

935 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 534,00

12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA

940 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

942 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00

944 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE

MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

948 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

950 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.322,00

**CIVIL**

952 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21,00

958 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33,00

959 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.990,00

964 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 262.208,00

966 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 27,00

968 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 2.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

971 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

975 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 113.440,00

**JURÍDICA**

976 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 143,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

977 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.840,00

978 - 3.3.92.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E

RURAL

981 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.220,00

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA

E INDICATIVA

985 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60,00

989 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

993 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 40,00

**JURÍDICA**

994 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 100,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA



13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

997 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 244.060,00

CIVIL

998 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

1004 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40,00

1005 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 910,00

1007 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 314,00

1009 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

1010 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

1012 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 19.803,00

JURÍDICA

1014 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

1015 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 918,00

13.001.06.183.0009.2.024. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA

1017 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 580,00

1019 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS

1020 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

1022 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.383,00

1023 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.060,00

1024 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 750,00

1025 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9,00

1026 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

1027 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 31,00

1028 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 1.000,00

CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

1029 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

1030 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

1031 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.519,00

JURÍDICA

1032 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1033 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO

DIRETOR

1034 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

1042 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 742,00

1044 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8,00

1047 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12,00

1049 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.259,00

1050 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

1051 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00

1052 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

1056 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 64.676,00

JURÍDICA

1057 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 4.078,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1058 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

1059 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 273,00

14.001.15.452.0003.2.109. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O URBANISMO

1060 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

1061 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.518,00

1545 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO

15.001 GABINETE DO SECRETARIO

15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

1062 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

1063 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 114.960,00

CIVIL

1064 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.318,00

1066 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 585,00

1067 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10,00

1071 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

1074 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.459,00

JURÍDICA

15.001.16.482.0017.1.087. IMPLANTACÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

1076 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.719,00

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

1077 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00





1080 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5,00  
1082 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.500,00  
1083 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.246,00  
1084 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00  
1086 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.518,00  
1087 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00  
1088 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00  
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
1090 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.225,00  
1092 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11,00  
JURÍDICA  
1093 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 543,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
1095 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00  
16.001.02.062.0002.2.006. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL  
1099 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.532,00  
17 PROCURADORIA FISCAL  
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL  
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE  
COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS  
1100 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00  
1105 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.937,00  
1107 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.124,00  
1109 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 166,00  
1111 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1,00  
1112 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00  
1115 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 163,00  
1114 - 3.3.90.30.00.00 00941 MATERIAL DE CONSUMO 7.563,00  
1116 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00  
1117 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50,00  
1121 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
1122 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.850,00  
17.001.02.125.0007.2.108. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA  
FISCAL  
1126 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31,00  
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL  
18.001 GABINETE DO SECRETARIO  
18.001.15.543.0016.1.086. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DAS ESTRADAS RURAIS

1197 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.836,00  
30 ENCARGOS ESPECIAIS  
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL  
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA  
1128 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 272,00  
1129 - 3.2.91.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 478,00  
1130 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 69.584,00  
1131 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 82.624,00  
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR  
1132 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.394,00  
30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP  
1136 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 43,00  
30.001.28.846.0008.2.020. PAGAMENTO DE PRECATORIOS  
1139 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 262,00  
1140 - 4.6.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 114.837,00  
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
1142 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00  
Total Redução: 5.378.206,48  
Suplementação  
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
05.002 ATENÇÃO BASICA  
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA  
1570 - 3.1.90.04.00.00 00812 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.519,00  
1565 - 3.1.90.11.00.00 00812 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 174.462,00  
CIVIL  
1566 - 3.1.90.13.00.00 00812 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.165,00  
1567 - 3.1.90.16.00.00 00812 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 49.220,00  
1569 - 3.1.91.13.00.00 00812 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.449,00  
1559 - 3.3.90.30.00.00 02314 MATERIAL DE CONSUMO 150,00  
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
1571 - 3.1.90.04.00.00 00797 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.103,00  
1572 - 3.1.90.11.00.00 00797 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 57.658,00  
CIVIL  
1573 - 3.1.90.13.00.00 00797 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 852,20  
1574 - 3.1.90.16.00.00 00797 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 22.031,00  
1575 - 3.1.91.13.00.00 00797 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.624,29  
1561 - 3.3.90.30.00.00 1331 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00  
1562 - 3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00  
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU



397 - 3.3.71.70.00.00 06314 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 65.934,00  
PÚBLICO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS

678 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

1563 - 3.3.30.93.00.00 827 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7,19

Total Suplementação: 465.974,68

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

827 CONVENIO SEDU- PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS SIT 43 7,19

TOTAL: 7,19

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 13/12/2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 13 de dezembro de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

#### **DECRETO Nº 24.039**

Data 21/12/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 834.931,04 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

70 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 49.622,02

CIVIL

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

79 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.216,21

CIVIL

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

98 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00

CIVIL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

150 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 117.055,54

CIVIL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR

622 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 14.165,96

CIVIL

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

643 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 329.810,40

CIVIL

649 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 28.737,27

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF

679 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.176,78

680 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.131,09

CIVIL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

868 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 133.890,05

CIVIL

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

995 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 22.241,72

1001 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.147,24

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

1079 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 78.736,76

CIVIL

Total Suplementação: 834.931,04



Artigo 2º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 21/12/2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 21 de dezembro de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

#### **DECRETO Nº 24.040**

Data: 3 de janeiro de 2.022

Súmula: Altera horário de atendimento ao público e funcionamento das repartições públicas municipais entre os dias 3 e 30 de janeiro de 2.022, nos moldes que especifica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de atendimento ao público das repartições públicas municipais entre os dias úteis de 3 de janeiro a 30 de janeiro de 2.022, passando a funcionar nos seguintes moldes:

I – das 08.00 às 14.00 horas:

- a) na Sede Administrativa do Executivo Municipal, na Rua Dr. João Cândido, 380, com todas as Secretarias e Departamentos que ali funcionam;
- b) na Procuradoria Geral;
- c) no atendimento administrativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- d) na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura;
- e) no atendimento administrativo da Secretaria Especial das Demandas da Área Rural;
- f) na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer;
- g) no atendimento administrativo da Secretaria Municipal do Urbanismo;
- h) na Ouvidoria Geral;
- i) no Departamento de Recursos Humanos;
- j) no Departamento de Patrimônio;
- k) no Departamento de Arquivo Geral;
- l) no Departamento de Desenvolvimento;
- m) no Departamento de CPD;
- n) na Procuradoria Fiscal.

II – das 08.00 às 17.00 horas, ininterruptamente, na Agência do Contribuinte.

Art. 2º Não haverá a alteração do horário normal de funcionamento e atendimento ao público nas Secretarias e Departamentos não descritos no artigo 1º deste decreto e, em especial:

I - na Secretaria Municipal da Saúde, Pronto Socorro, Hospital Municipal, SAMU, Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde, em razão da tipicidade dos serviços executados;

II - na Secretaria Municipal da Segurança Pública, cuja escala de plantões segue o curso normal, em funcionamento as 24 horas de cada dia;

III - na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social em todos os seus departamentos e unidades, funcionará das 8:00 às 16:00 horas mediante escala de servidores no horário de almoço, exceto a Casa da Criança e do Adolescente, cuja escala de plantões segue o curso normal, em funcionamento as 24 horas de cada dia;

IV - o Conselho Tutelar funcionará das 8:00 às 16:00 horas mediante escala de conselheiros no horário de almoço, além dos plantões normais.

V - na Secretaria Municipal da Educação em todas as unidades que a compõem;

VI - na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, cujo atendimento segue ainda mais intenso nesse período;

VII - na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

VIII - no Camping Municipal, com atendimento em expediente normal todos os dias;

IX - no Terminal Rodoviário, com atendimento em expediente normal todos os dias;

X - na Agência do Trabalhador e Instituto de Identificação, com atendimento em expediente normal das 09.00 às 15.00 horas todos os dias;

XI - nos Departamentos de Projetos e de Fiscalização da Secretaria Municipal do Urbanismo, cujos servidores trabalharão em expediente normal todos os dias, reduzido o atendimento ao público ao horário descrito no artigo 1º deste decreto, mediante escala de servidores no horário de almoço;

XII - no Departamento de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com atendimento em escala de plantões de 12 horas de trabalho por 36 horas de folga.

§ 1º Os servidores da Procuradoria Geral trabalharão em expediente normal todos os dias, reduzido o atendimento ao público ao horário descrito no artigo 1º deste decreto, mediante escala de servidores no horário de almoço.

§ 2º Os serviços internos de todas as secretarias municipais deverão se manter em regular andamento, de modo que mesmo reduzido o atendimento ao público ao horário descrito no artigo 1º deste decreto, para que haja atendimento pleno das demandas, se for necessário, os servidores manter-se-ão trabalhando em expediente normal; neste caso, fazendo escala de revezamento para atendimento ao público no horário de almoço.

§ 3º Os serviços de suporte ao funcionamento das demais Secretarias, citados à guisa de exemplo os Departamentos de Contabilidade, Controle Interno, Compras, Licitações, Protocolo Geral, Serviços Gerais, Recursos Humanos, Patrimônio, Desenvolvimento e CPD, deverão se manter em regular andamento, de modo que, mesmo reduzido o atendimento ao público ao horário descrito no artigo 1º deste decreto, se for necessário para o atendimento pleno das demandas de cada secretaria, os servidores manter-se-ão trabalhando internamente em expediente normal; neste caso, fazendo escala de revezamento para atendimento no horário de almoço.

§ 4º O Horto Municipal poderá ter seu horário de funcionamento alterado conforme o clima e as diretrizes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º A mudança de horário não atinge os serviços das empresas contratadas, que se mantêm trabalhando normalmente, tal qual sua contratação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de janeiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### **DECRETO Nº 24.041**

Data: 4 de janeiro de 2.022

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:



Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Karina Vieira Feltz

RG nº 10.761.061-8PR, CPF/MF nº 116.260.009-80

Efeitos a partir de 3 de janeiro de 2.022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 033/2021 – PMG, que prevê a contratação de empresa para serviço de apoio no réveillon 2021/2022, em favor da empresa HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME inscrita no CNPJ/MF sob o No 30.052.312/0001-00, no valor global de R\$ R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), com base no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 28 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2021

PROCESSO Nº 2461/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 047/2021, cujo o objeto é Aquisição de material permanente, veículo e equipamentos hospitalares para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 047/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 20 de setembro de 2021, pôde-se verificar:

Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL - EPP - CNPJ: 24.864.422/0001-73

Valor Total do Fornecedor: 10.458,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

ITEM 09 R\$1.300,00 TOTAL R\$ 9.100,00

ITEM 10 R\$ 194,00 TOTAL R\$ 1.358,00

FORNECEDOR: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME - CNPJ: 06.127.890/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 15.089,60 (quinze mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

ITEM 07 R\$ 150,00 TOTAL R\$1.050,00

ITEM 12 R\$ 989,90 TOTAL R\$3.959,60

ITEM 13 R\$ 430,00 TOTAL R\$3.010,00

ITEM 14 R\$1.010,00 TOTAL R\$7.070,00

FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI ME - CNPJ: 20.371.330/0001-09

Valor Total do Fornecedor: 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

ITEM 11 R\$ 436,25 TOTAL R\$3.490,00

FORNECEDOR: NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA. ME - CNPJ: 17.975.908/0001-13

Valor Total do Fornecedor: 91.920,00 (noventa e um mil, novecentos e vinte reais).

ITEM 01 R\$2.000,00 TOTAL R\$46.000,00

ITEM 02 R\$ 890,00 TOTAL R\$31.150,00

ITEM 04 R\$2.110,00 TOTAL R\$14.770,00

FORNECEDOR: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64

Valor Total do Fornecedor: 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).

ITEM 15 R\$ 354,00 TOTAL R\$ 2.832,00

FORNECEDOR: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 35.445.821/0001-16

Valor Total do Fornecedor: 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

ITEM 05 R\$61.900,00 TOTAL R\$ 185.700,00

FORNECEDOR: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 84.859.552/0002-20

Valor Total do Fornecedor: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

ITEM 06 R\$3.400,00 TOTAL R\$10.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 319.689,60 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove e sessenta)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de dezembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2021

PROCESSO Nº 13198/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 052/2021, cujo o objeto é aquisição de massa asfáltica, concreto asfáltico usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP50/70 modificado por aditivo retardador de cura, para aplicação a frio, nas vias públicas do Município de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão ELETRÔNICO nº. 052/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de





Licitação, realizado em data de 24 de novembro de 2021, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

**FORNECEDOR: PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA. - CNPJ: 18.702.297/0001-00**

**Valor Total do Fornecedor: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

#### **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

##### **PREGÃO Nº060/2021**

**PROCESSO Nº 15162/2021**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO autuado sob nº 060/2021, cujo o objeto é O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico e fornecimento de fogos de artifício para eventos do Pré-Reveillon 2021, Reveillon 2021/2022 e Carnaval 2022..

**RESOLVE:**

1º. homologar o Pregão Eletrônico nº. 060/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 20 de outubro de 2021, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

**FORNECEDOR: PIPA AZUL - COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA - ME - CNPJ: 04.174.791/0001-27**

**Valor Total do Fornecedor: 279.250,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 279.250,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta)**

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de dezembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

#### **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2021**

**PROCESSO Nº 5193/2021**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 068/2021, cujo o objeto é aquisição de ar comprimido e oxigênio medicinal com equipamentos de oxigênio terapia (cilindros) fornecidos em comodato, para atender os serviços contínuos e permanentes da rede de atenção à saúde.

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 068/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 18 de novembro de 2021, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

**FORNECEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 00.943.564/0001-68**

**Valor Total do Fornecedor: 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).**

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de dezembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 313/2021- PMG.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 068/2021- PMG**

**Contratante: Município de Guaratuba**

**CNPJ nº: 76.017.474/0001-08**

**Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR**

**Contratada:**

**EMPRESA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA**

**EQUIPAMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 00.943.564/0001-68**



ENDEREÇO: Rua Roque Ferreira dos Santos nº 28 – Jardim São Venâncio II – Almirante Tamandaré-PR., CEP: 83.504-517, fone: (41) 3657-4169, e-mail: [oximarka@oximarka.com.br](mailto:oximarka@oximarka.com.br).  
Objeto: Aquisição de ar comprimido e oxigênio medicinal com equipamentos de oxigenioterapia (cilindros) fornecidos em comodato, para atender os serviços contínuos e permanentes da rede de atenção à saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

**MENOR PREÇO GLOBAL**

| Item | Código | Descrição                                                                                          | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|
| 1    | 51232  | RECARGA DE AR COMPRIMIDO 1 M³ A 2 M³, EM CILINDROS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 1 M³ A 2 M³.      | M³      | 40     | 50,00           | 2.000,00        |
| 2    | 51233  | RECARGA DE AR COMPRIMIDO 1 M³ A 2 M³, EM CILINDROS DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 1 M³ A 2 M³.   | M³      | 40     | 50,00           | 2.000,00        |
| 3    | 51234  | RECARGA DE AR COMPRIMIDO 7 M³ A 10 M³, EM CILINDROS DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 7 M³ A 10 M³. | M³      | 500    | 10,00           | 5.000,00        |
| 4    | 51235  | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³ A 2 M³, EM CILINDROS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 1 M³ A 2 M³. | M³      | 60     | 50,00           | 3.000,00        |

|   |       |                                                                                                           |    |       |       |            |
|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|------------|
| 5 | 51236 | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M³ A 10 M³, EM CILINDROS DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 7 M³ A 10 M³.   | M³ | 2.300 | 7,00  | 161.000,00 |
| 6 | 51237 | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³ A 2 M³, EM CILINDROS DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 1 M³ A 2 M³.     | M³ | 300   | 50,00 | 15.000,00  |
| 7 | 51238 | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3,0 M³ A 4 M³, EM CILINDROS DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 3,0 M³ A 4 M³. | M³ | 2000  | 45,00 | 90.000,00  |

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)

Guaratuba, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 315/2021- PMG.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2021- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 02.349.907/0001-96

ENDEREÇO: Rua Eufrates, 590, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande-SC, CEP: 83.833-088,

e-mail: [contato@gtiwc.com.br](mailto:contato@gtiwc.com.br), fone: (41) 3627-7771

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos padrão, banheiros químicos para banho e banheiros químicos para pessoas com deficiência para atender as necessidades das secretarias municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





05.003.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.005.08.243.0010.2.119.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Marcas/Especc. |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|----------------|
| 1    | 47165  | BANHEIROS QUÍMICOS PADRÃO, COM INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO O DIÁRIA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E REMOÇÃO. A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER OS BANHEIROS INSTALADOS, COM HIGIENIZAÇÃO O DIÁRIA, COM MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E | UN      | 629        | 214,24             | 134.756,96      | POLYJOHN       |

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |        |           |          |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|-----------|----------|
|   |       | COM A REMOÇÃO. -CAIXA DE DEJETOS; ASSENTO SANITÁRIO; SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO; PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO E FEMININO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |        |           |          |
| 2 | 51428 | BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO O DIÁRIA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E REMOÇÃO. A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER OS BANHEIROS INSTALADOS, COM HIGIENIZAÇÃO O DIÁRIA, COM MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E COM A REMOÇÃO. Banheiro químico adaptado para pessoas com deficiência, com design ergonômico em polietileno de alta densidade com largura proporcional para cadeirantes, contendo barras laterais de apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; caixa de dejetos; assento sanitário; suporte de papel higiênico; painel de identificação: masculino e feminino; solução química higienizadora/biodegradável; desinfetantes; | UN | 50 | 330,68 | 16.534,00 | POLYJOHN |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |               |            |          |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------------|------------|----------|
|   |       | papel higiênico e demais suprimentos em quantidades que supram todos os dias da locação.                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |   |               |            |          |
| 3 | 51429 | BANHEIRO QUÍMICO PARA BANHO. Banheiro químico em polietileno de alta densidade com tratamento de "UV" teto translúcido, furos de ventilação, prateleira de canto, chuveiro quente/frio, piso antiderrapante, ralo de escoamento, preparação hidráulica para ligação de entrada e de saída, porta com fechadura interna, sinalização verde/vermelho (aberto/fechado). | UN | 2 | 354,52        | 709,04     | POLYJOHN |
|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   | TO<br>TA<br>L | 152.000,00 |          |

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Guaratuba, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 317/2021- PMG.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA. ME

CNPJ: 17.975.908/0001-13

ENDEREÇO: Rua Marselha nº 90 – centro – CEP: 89.248-000,

Garuva - SC, fone: (41) 4042-3200, e-mail:

contato@nuvemprime.com.br

Objeto: Aquisição de material permanente, veículo e equipamentos hospitalares para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1    | 49749  | Aparelho de Ar Condicionado Split 12000BT U's – ciclo ar quente e frio                                                                                                                                                                                                    | UN      | 23     | 2.000,00        | 46.000,00       | AGRATTO      |
| 2    | 49750  | Bicicleta aro 26 com cestinha dianteira, com paralamas dianteiro e traseiro e freio dianteiro e traseiro. Com espelho retrovisor e refletor ou adesivo de segurança                                                                                                       | UN      | 35     | 890,00          | 31.150,00       | CAIRU        |
| 4    | 49752  | Televisor LED Smart 40 polegadas - tela de no mínimo 40 polegadas, com conexão à internet, Full HD, conversor digital integrado, wi-fi, Bluetooth, 2 entradas HDMI, pelo menos uma entrada USB, Sistema Operacional Android, 1 entrada de vídeo/áudio composto, 1 entrada | UN      | 7      | 2.110,00        | 14.770,00       | PHILCO       |





|  |  |                                                                                                                              |  |  |         |           |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------|-----------|--|
|  |  | de RF, controle remoto com pilha, timer, alimentação bivolt, cabo de força compatível com suporte de rede, manual do usuário |  |  |         |           |  |
|  |  |                                                                                                                              |  |  | TOT AL: | 91.920,00 |  |

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 91.920,00 (noventa e um mil, novecentos e vinte reais).

Guaratuba, 09 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 318/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: C E CARVALHO COMERCIAL - EPP

CNPJ: 24.864.422/0001-73

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 185, Lunardeli-Pr., fone: (43) 3478-1781, e-mail: parana.med@hotmail.com

Objeto: Aquisição de material permanente, veículo e equipamentos hospitalares para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                             | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marc a/Es pec. |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------|
| 9    | 49757  | Central de Nebulização Inalador Hospitalar com 4 saídas, silencioso, bivolt automático. Inclui 4 máscaras adulto, 4 máscaras infantis, 4 copos dosadores, 4 mangueria | UN      | 7      | 1.300,00        | 9.100,00        | INALOC LIN     |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                     |    |   |         |           |        |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------|-----------|--------|
|    |       | as de PVC com pelo menos 1,5m cada                                                                                                                                                                                  |    |   |         |           |        |
| 10 | 49758 | Escada com dois degraus com estrutura em tubos redondos de 19mm de aço inoxidável brilhante, piso em chapa de aço inoxidável, revestido com passadeira a em PVC preta antiderrapante, pés com ponteiros de borracha | UN | 7 | 194,00  | 1.358,00  | MET AL |
|    |       |                                                                                                                                                                                                                     |    |   | TOT AL: | 10.458,00 |        |

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.458,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Guaratuba, 09 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 319/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA-ME

CNPJ: 06.127.890/0001-83

ENDEREÇO: Rua Aluísio Azevedo nº 475, Vagem Grande, Pinhais-Pr., CEP.83.321-270, fone: (41) 3039-9918, e-mail: conkast@conkast.com.br

Objeto: Aquisição de material permanente, veículo e equipamentos hospitalares para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição                 | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marc a/Es pec. |
|------|--------|---------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------|
| 7    | 49755  | Braçadeira para Injeção - | UN      | 7      | R\$ 150,00      | 1.050,00        | CON KAST       |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |            |          |         |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|------------|----------|---------|
|    |       | base em inox, haste regulável em aço inox, concha em chapa curva de aço inóx. Altura mínima 80cm e máxima 120cm. Com regulagem de altura através de manipulador. Pés com ponteiros de borracha                                                                                                                                                                    |    |   |            |          |         |
| 12 | 49760 | Mesa Ginecológica com estrutura em aço ou ferro pintado (pintura eletrostática pó), com leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em três partes. Com encosto e apoio de pés com altura regulável. Assento fixo. Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Com gaveta para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadas: 185cm | UN | 4 | R\$ 989,90 | 3.959,60 | CONKAST |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                     |    |   |              |          |         |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--------------|----------|---------|
|    |       | de comprimento X 50cm de largura e 85cm de altura                                                                                                                                                                                                   |    |   |              |          |         |
| 13 | 49761 | Negatoscópio dois corpos de parede, lâmpada fluorescente, bivolt. Estrutura em metal com painel translúcido na cor branco leitoso, fixação de raio X em roletes ou imã. Dimensões aproximadas: 80cm comprimento X 10cm de altura e 48cm de altura   | UN | 7 | R\$ 430,00   | 3.010,00 | CONKAST |
| 14 | 49762 | Poltrona Hospitalar - estrutura em aço ou ferro pintado com acabamento em pintura epóxi, estofamento do assento e dos encostos em courvim, com duas braçadeiras para coleta de sangue. Costas e pés reclináveis. Capacidade para até 120kg. Acionam | UN | 7 | R\$ 1.010,00 | 7.070,00 | CONKAST |



|  |  |                |  |  |            |           |  |
|--|--|----------------|--|--|------------|-----------|--|
|  |  | ento<br>manual |  |  |            |           |  |
|  |  |                |  |  | TOT<br>AL: | 15.089,60 |  |

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.089,60 (quinze mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Guaratuba, 09 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 320/2021- PMG.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2021- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS  
ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI ME

CNPJ: 20.371.330/0001-09

ENDEREÇO: Rua França, nº 1950, Bairro Vila Elisa, CEP. 14075-490, Ribeirão Preto-SP, fone: (16) 3325-2928, e-mail:

licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

Objeto: Aquisição de material permanente, veículo e equipamentos hospitalares para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marc a/Es pec. |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|-----------------|----------------|
| 11   | 49759  | Foco Refletor Ambulatorial - foco clínico de luz fria (LED) de alta luminosidade, suporte flexível em aço cromado. Hastes telescópicas (pedestal) em alumínio cromado para regulagem de altura, base de aço com pintura eletrostática. Base em tripé de tubo em aço carbônico | UN      | 8          | 436,25          | 3.490,00        | GG             |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |            |          |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------|----------|--|
|  |  | o, com 4 rodízios giratórios para transport e do equipamento, bivolt, cabo elétrico com dupla isolamento e 3 metros de comprimento, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. Altura mínima de 100cm e máxima de 160cm |  |  |            |          |  |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  | TOT<br>AL: | 3.490,00 |  |

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

Guaratuba, 09 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 321/2021- PMG.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2021- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

CNPJ: 30.323.616/0001-64

ENDEREÇO: Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, Setor 3, Jardim Vale das Peróbas, Araçongas-PR., CEP. 86709-742, FONE (43) 3252-7897, e-mail: licitacao@grupovscosta.com.br

Objeto: Aquisição de material permanente, veículo e equipamentos hospitalares para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição                  | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marc a/Es pec. |
|------|--------|----------------------------|---------|------------|-----------------|-----------------|----------------|
| 15   | 49763  | Caneta de Alta Rotação com | UN      | 8          | 354,00          | 2.832,00        | DX ME GA       |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |         |          |         |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------|----------|---------|
|  |  | spray de refrigeração tripla e rotação mínima de 380.000 rpm, autolavável até 136 ° C, por no mínimo 1000 ciclos, encaixe tipo borden, com sacas brocas, baixo nível de ruído e formato ergonômico. Garantia mínima de 01 (um) ano |  |  |         |          | TOR QUE |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                    |  |  | TOT AL: | 2.832,00 |         |

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Guaratuba, 09 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 322/2021- PMG.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2021- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

ENDEREÇO: Rua Andorinhas nº 100, Arapongas-Pr., CEP. 86.700-055, fone(43) 3275-8900, e-mail: licitacao@arapel.com.br

Objeto: Aquisição de material permanente, veículo e equipamentos hospitalares para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição                              | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca /Espec.    |
|------|--------|----------------------------------------|---------|------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 5    | 49753  | Veículo de passeio 1.0 zero KM, ano/mo | UN      | 3          | 61.900,00       | 185.700,00      | RENAULT Kwid ZEN |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |         |            |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------|------------|--|
|  |  | delo 2020/2021 ou superior, com trio elétrico (trava, alarme e vidro), com ar condicionado, bicombustível, motor 1.0, câmbio manual, capacidade para 5 passageiros, porta malas de pelo menos 280 litros, entre eixos mínimo 2370MM, 4 portas, airbag duplo, freio ABS, direção hidráulica |  |  |         |            |  |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  | TOT AL: | 185.700,00 |  |

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

Guaratuba, 09 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 323/2021- PMG.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2021- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: EMPRESA: STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 84.859.552/0002-20

ENDEREÇO: Rua Jandaia do Sul, nº 488, Vila Emiliano Perneta, Pinhais-Pr., CEP.83.324-400, fone (41) 3668-2144, e-mail:

licitacao@stermax.com.br

Objeto: Aquisição de material permanente, veículo e equipamentos hospitalares para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.





Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 6    | 49754  | Autoclave horizontal de mesa, digital, com câmara de esterilização em aço inoxidável. Capacidade para 21 litros. Com duas bandejas. Bivolt automático. | UN      | 3          | 3.400,00        | 10.200,00       | STERMAX      |
|      |        |                                                                                                                                                        |         |            | TOTAL:          | 10.200,00       |              |

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Guaratuba, 09 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços Nº: 327/2021- PMG.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 60/2021- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: PIPA AZUL - COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME

CNPJ: 04.174.791/0001-27

ENDEREÇO: Omar Raimundo Pichet, 754, Xaxim, Curitiba Pr, Cep: 81.810.150 fone: 41- 9514-3939,

e-mail: contato@fogofantasia.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico e fornecimento de fogos de artifício para eventos do Pré-Reveillon 2021, Reveillon 2021/2022 e Carnaval 2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição                                                                                            | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1    | 51020  | MORTEIRO DE 3 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPARADOS EM (V) - CARNAVAL 2022                             | CX      | 30         | R\$ 70,00       | 2.100,00        |              |
| 2    | 51021  | SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM - CARNAVAL 2022                                        | SV      | 1          | R\$ 2.700,00    | 2.700,00        |              |
| 3    | 51022  | TORTA 100 TUBOS 32MM EFEITO METRALHADORA TRAÇANTE VERDE COM EXPLOSÕES CROSSETE VERDE - CARNAVAL 2022 | CX      | 1          | R\$ 1.280,00    | 1.280,00        |              |
| 4    | 51023  | TORTA 19 TUBOS 32MM EFEITO TRAÇANTE VERMELHO COM BOMBAS CAMURRO VERMELHO - CARNAVAL 2022             | CX      | 3          | R\$ 283,00      | 849,00          |              |
| 5    | 51024  | TORTA 25 TUBOS 32MM EFEITOS EM LEQUE COMETA DOURADO COM BOMBAS CAMURRO DOURADO CARNAVAL 2022         | CX      | 3          | R\$ 387,50      | 1.162,50        |              |
| 6    | 51025  | TORTA DE 135 TUBOS DE 32MM DISPARO EM X E                                                            | CX      | 1          | R\$ 2.150,00    | 2.150,00        |              |



|    |           |                                                                                                                                                |    |     |                     |          |  |
|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------------------|----------|--|
|    |           | VERTICAL<br>COMETAS<br>VERMELH<br>OS COM<br>EXPLOSA<br>O<br>CAMURRO<br>.-<br>CARNAVA<br>L 2022                                                 |    |     |                     |          |  |
| 7  | 510<br>26 | TORTAS<br>DE 100 DE<br>32MM<br>TUBOS EM<br>ZIG ZAG<br>TRAÇANT<br>E PRATA<br>VASO<br>AZUL E<br>EXPLOSA<br>O PRATA -<br>CARNAVA<br>L 2022        | CX | 1   | R\$<br>1.280<br>,00 | 1.280,00 |  |
| 8  | 510<br>27 | MORTEIR<br>O DE 3<br>POLEGAD<br>AS CORES<br>VARIADA<br>S<br>DISPARAD<br>OS EM (V)-<br>PRÉ<br>REVEILLO<br>N                                     | UN | 80  | R\$<br>70,00        | 5.600,00 |  |
| 9  | 510<br>28 | MORTEIR<br>O DE 4<br>POLEGAD<br>AS CORES<br>VARIADA<br>S<br>DISPARAD<br>OS EM<br>(ZIG ZAG)-<br>PRÉ<br>REVEILLO<br>N                            | UN | 30  | R\$<br>91,00        | 2.730,00 |  |
| 10 | 510<br>29 | MORTEIR<br>OS DE 2,5<br>POLEGAD<br>AS<br>DISPARAD<br>OS EM<br>(ZIG ZAG)<br>CORES<br>VARIADA<br>S- PRÉ<br>REVEILLO<br>N                         | UN | 100 | R\$<br>65,00        | 6.500,00 |  |
| 11 | 510<br>30 | MORTEIR<br>OS DE 2”<br>POLEGAD<br>AS<br>DISPARAD<br>OS EM (W)<br>COM<br>TRAÇANT<br>E VERDE E<br>BOMBAS<br>DOURADO<br>E PONTAS<br>AZUIS-<br>PRÉ | UN | 100 | R\$<br>61,42        | 6.142,00 |  |

|    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |   |                     |          |  |
|----|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------------------|----------|--|
|    |           | REVEILLO<br>N                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |   |                     |          |  |
| 12 | 510<br>31 | SERVIÇOS<br>DE<br>TRANSPORTE,<br>MONTAGEM,<br>EXECUÇÃO,<br>DESMONTAGEM,<br>LIMPEZA<br>E<br>RESCALDO DA<br>ÁREA.<br>SERVIÇO<br>DE<br>SEGURANÇAS NO<br>LOCAL<br>CONFORME<br>E EDITAL-<br>PRÉ<br>REVEILLO<br>N                                                                                | SV | 1 | R\$<br>6.800<br>,00 | 6.800,00 |  |
| 13 | 510<br>32 | TORTA 100<br>TUBOS<br>32MM<br>EFEITO<br>METRALH<br>ADORA<br>TRAÇANT<br>E VERDE<br>COM<br>EXPLOSÕES<br>CROSSETE<br>VERDE,-<br>PRÉ<br>REVEILLO<br>N                                                                                                                                          | UN | 2 | R\$<br>1.280<br>,00 | 2.560,00 |  |
| 14 | 510<br>33 | TORTA 100<br>TUBOS<br>32MM<br>EFEITOS<br>VASO EM<br>METRALH<br>ADORA<br>PRATA<br>COM<br>BOMBAS<br>CROSSETE<br>PRATA,<br>DEVERA<br>SER<br>ACIONADO EM<br>ANDAIME<br>S DE NO<br>MÍNIMO 5<br>METROS<br>DE<br>ALTURA<br>COM<br>TODOS OS<br>DISPOSITIVOS DE<br>SEGURANÇA<br>CONFORME<br>A NR-18 | UN | 1 | R\$<br>1.280<br>,00 | 1.280,00 |  |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |              |          |  |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|----------|--|
|    |        | - PRÉ REVEILLO N                                                                                                                                                                                                                              |    |     |              |          |  |
| 15 | 510 34 | TORTA 25 TUBOS 32MM EFEITOS EM LEQUE COMETA PRATA COM BOMBAS CROSSETE PRATA - PRÉ REVEILLO N                                                                                                                                                  | UN | 3   | R\$ 403,00   | 1.209,00 |  |
| 16 | 510 35 | TORTA DE 135 TUBOS DE 32MM DISPARO EM X E VERTICAL COMETAS VERMELHOS COM EXPLOSAO CAMURRO DEVERA SER ACIONADO EM ANDAIME DE NO MÍNIMO 5 METROS DE ALTURA COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A NR -18 - PRÉ REVEILLO N | UN | 1   | R\$ 2.150,00 | 2.150,00 |  |
| 17 | 510 36 | CONJUNTO DE 130 TUBOS DE 32MM DISPARO EM ZIG ZAG CALDA AMARELO E VERDE-REVEILLO N                                                                                                                                                             | UN | 2   | R\$ 2.035,00 | 4.070,00 |  |
| 18 | 510 37 | MORTEIRO DE 3 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPARADOS EM V-                                                                                                                                                                                       | UN | 100 | R\$ 70,00    | 7.000,00 |  |

|    |        |                                                                                  |    |    |            |          |  |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|----------|--|
|    |        | REVEILLO N                                                                       |    |    |            |          |  |
| 19 | 510 38 | MORTEIRO DE 3 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPAROS VERTICAL - REVEILLO N            | UN | 80 | R\$ 70,00  | 5.600,00 |  |
| 20 | 510 39 | MORTEIRO DE 4 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPARADOS EM (ZIG ZAG)-REVEILLO N        | UN | 20 | R\$ 91,00  | 1.820,00 |  |
| 21 | 510 40 | MORTEIRO DE 4 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPARADOS EM VERTICAL - REVEILLO N       | UN | 20 | R\$ 91,00  | 1.820,00 |  |
| 22 | 510 41 | MORTEIRO DE 4 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPAROS LEQUE DE 5 - REVEILLO N          | UN | 20 | R\$ 91,00  | 1.820,00 |  |
| 23 | 510 42 | MORTEIRO DE 5 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPARADOS EM (W) REVEILLO N - 31/12/2021 | UN | 20 | R\$ 290,00 | 5.800,00 |  |
| 24 | 510 43 | MORTEIRO DE 5 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPARADOS EM (ZIG ZAG) - REVEILLO N      | UN | 30 | R\$ 290,00 | 8.700,00 |  |



|    |           |                                                                                                              |    |     |               |           |  |
|----|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------------|-----------|--|
| 25 | 510<br>44 | MORTEIRO DE 6 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPARADAS EM (V) - REVEILLO N                                        | UN | 30  | R\$<br>461,00 | 13.830,00 |  |
| 26 | 510<br>45 | MORTEIRO DE 6 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPARADAS EM VERTICAL - REVEILLO N                                   | UN | 10  | R\$<br>461,00 | 4.610,00  |  |
| 27 | 510<br>46 | MORTEIRO DE 7 POLEGADAS CORES E EFEITOS VARIADOS EM (I)- REVEILLO N                                          | UN | 10  | R\$<br>674,00 | 6.740,00  |  |
| 28 | 510<br>47 | MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS DISPARADOS EM (ZIG ZAG) CORES VARIADAS - REVEILLO N                               | UN | 200 | R\$<br>65,00  | 13.000,00 |  |
| 29 | 510<br>48 | MORTEIROS DE 2" POLEGADAS DISPARADOS EM (W) COM TRAÇANTE VERDE E BOMBAS DOURADAS E PONTAS AZUIS - REVEILLO N | UN | 195 | R\$<br>61,42  | 11.976,90 |  |
| 30 | 510<br>49 | MORTEIROS DE 2 POLEGADAS ACIONAMENTO EM "W" COM TRAÇANTE, BROCADE CRAW COM PISCA                             | UN | 195 | R\$<br>61,42  | 11.976,90 |  |

|    |           |                                                                                          |    |     |                  |           |  |
|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------------|-----------|--|
|    |           | PRATA - REVEILLO N                                                                       |    |     |                  |           |  |
| 31 | 510<br>50 | MORTEIROS DE 3 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPARADOS EM (W) - REVEILLO N                   | UN | 100 | R\$<br>70,00     | 7.000,00  |  |
| 32 | 510<br>51 | MORTEIROS DE 3 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPAROS EM (ZIG ZAG) REVEILLO N                 | UN | 120 | R\$<br>70,00     | 8.400,00  |  |
| 33 | 510<br>52 | MORTEIROS DE 4 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPARADOS EM (W) - REVEILLO N                   | UN | 20  | R\$<br>91,00     | 1.820,00  |  |
| 34 | 510<br>53 | MORTEIROS DE 4 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPARADOS EM (V) - REVEILLO N                   | UN | 40  | R\$<br>91,00     | 3.640,00  |  |
| 35 | 510<br>54 | MORTEIROS DE 5 POLEGADAS CORES VARIADAS DISPARADOS EM (V) - REVEILLO N                   | UN | 20  | R\$<br>290,00    | 5.800,00  |  |
| 36 | 510<br>55 | DESMONTAGEM, LIMPEZA E RESCALDO DA ÁREA. SERVIÇO DE SEGURANÇAS NO LOCAL CONFORME EDITAL. | SV | 1   | R\$<br>61.318,30 | 61.318,30 |  |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                |    |    |               |          |  |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------------|----------|--|
|    |        | - REVEILLO N                                                                                                                                                                                                                   |    |    |               |          |  |
| 37 | 510 56 | TORTA 100 TUBOS 32MM EFEITO METRALH ADORA TRAÇANT E VERDE COM EXPLOSÕES CROSSETE VERDE,- REVEILLO N                                                                                                                            | UN | 2  | R\$ 1.280 ,00 | 2.560,00 |  |
| 38 | 510 57 | TORTA 100 TUBOS 32MM EFEITO TRAÇANT E DOURADO COM BOMBAS FOLHA SECA - REVEILLO N                                                                                                                                               | UN | 2  | R\$ 1.280 ,00 | 2.560,00 |  |
| 39 | 510 58 | TORTA 100 TUBOS 32MM EFEITOS VASO EM METRALH ADORA PRATA COM BOMBAS CROSSETE PRATA, DEVERA SER ACIONAD O EM ANDAIME S DE NO MÍNIMO 5 METROS DE ALTURA, COM TODOS OS DISPOSITI VOS DE SEGURAN ÇA CONFORM E A NR-18 - REVEILLO N | UN | 2  | R\$ 1.280 ,00 | 2.560,00 |  |
| 40 | 510 59 | TORTA 19 TUBOS 32MM EFEITO TRAÇANT E VERMELH O COM                                                                                                                                                                             | UN | 12 | R\$ 283,0 0   | 3.396,00 |  |

|    |        |                                                                                                              |    |    |               |          |  |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------------|----------|--|
|    |        | BOMBAS CAMURRO VERMELH O - REVEILLO N                                                                        |    |    |               |          |  |
| 41 | 510 60 | TORTA 19 TUBOS 32MM EFEITOS TRAÇANT E PRATA COM BOMBAS COQUEIR O PRATEAD O - REVEILLO N                      | UN | 12 | R\$ 283,0 0   | 3.396,00 |  |
| 42 | 510 61 | TORTA 25 TUBOS 32MM EFEITOS EM LEQUE COMETA DOURADO COM BOMBAS CAMURRO DOURADO - REVEILLO N                  | UN | 3  | R\$ 387,5 0   | 1.162,50 |  |
| 43 | 510 62 | TORTA 25 TUBOS 32MM EFEITOS EM LEQUE COMETA PRATA COM BOMBAS CROSSETE PRATA - REVEILLO N                     | UN | 3  | R\$ 387,5 0   | 1.162,50 |  |
| 44 | 510 63 | TORTA 252 TUBOS 32 MM EFEITOS EM “W” COM TRAÇANT ES VERMELH OS E EXPLOSÕES VERMELH AS NO CENTRO.- REVEILLO N | UN | 1  | R\$ 3.294 ,40 | 3.294,40 |  |
| 45 | 510 64 | TORTA DE 135 TUBOS DE 32MM DISPARO EM X E VERTICAL COMETAS VERMELH                                           | UN | 2  | R\$ 2.150 ,00 | 4.300,00 |  |





|    |        |                                                                                                                                                                          |    |   |               |          |  |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------------|----------|--|
|    |        | OS COM EXPLOSAO CAMURRO DEVERA SER ACIONADO EM ANDAIME DE NO MINIMO 5 METROS DE ALTURA ,COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANCA EM CONFORMIDADE COM A NR -18 - REVEILLO N |    |   |               |          |  |
| 46 | 510 65 | TORTA DE 200 TUBOS DE 1,2 POL. DISPAROS EM (I,W,Z) SILVER TWIST TAIL COM ABERTURAS DOURADAS COM PONTA PISCA AZUIS - REVEILLO N                                           | UN | 2 | R\$ 2.810 ,00 | 5.620,00 |  |
| 47 | 510 66 | TORTA DE 50 TUBOS DE 32 MM DISPARO EM LEQUE DE 10 TUBOS - REVEILLO N                                                                                                     | UN | 2 | R\$ 690,0 0   | 1.380,00 |  |
| 48 | 510 67 | TORTA DE 600 TUBOS 20MM DISPAROS EM Z PEROLAS VERMELHAS E AZUIS DEVERA SER ACIONADO EM ANDAIME S DE NO MINIMO 5 METROS DE ALTURA COM                                     | UN | 2 | R\$ 2.730 ,00 | 5.460,00 |  |

|    |        |                                                                                                                                                                                              |    |   |               |          |  |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------------|----------|--|
|    |        | TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANCA EM CONFORMIDADE COM A NR-18 - REVEILLO N                                                                                                                  |    |   |               |          |  |
| 49 | 510 68 | TORTA DE 90 TUBOS DE 32 MM DISPARO EM LEQUE DE 9 TUBOS DEVERA SER ACIONADO EM ANDAIME S DE NO MINIMO 5 METROS DE ALTURA COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANCA CONFORME A NR-18 - REVEILLO N | UN | 2 | R\$ 1.232 ,00 | 2.464,00 |  |
| 50 | 510 69 | TORTA EM LEQUE DE 50 TUBOS 32MM VASO DOURADO COM PEROLAS AZUL VERMELHO E VERDE- REVEILLO N                                                                                                   | UN | 6 | R\$ 690,0 0   | 4.140,00 |  |
| 51 | 510 70 | TORTAS DE 100 DE 32MM TUBOS EM ZIG ZAG TRASSANTE PRATA VASO AZUL E EXPLOSAO PRATA - REVEILLO N                                                                                               | UN | 2 | R\$ 1.280 ,00 | 2.560,00 |  |

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 279.250,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Guaratuba, 14 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 330/2021- PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2021- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

**EMPRESA: PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA.**

CNPJ: 18.702.297/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia PR 444, km 07 s/n, Jardim Petropolis,

Arapongas SC, CEP: 86.702-625 te: 43-3275-5911 e-mail:

comercial@vianovaasfaltos.com.br

Objeto: aquisição de massa asfáltica, concreto asfáltico usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP50/70 modificado por aditivo retardador de cura, para aplicação a frio, nas vias públicas do Município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Marcas/Espec. |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|---------------|
| 1    | 43175  | MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PREPARADO COM AGREGADOS PETREOS, COM CAP (LIGANTE) 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA. PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO EM BURACOS COM AGUA E EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA | SC      | 3000       | R\$ 28,00          | 84.000,00       | VIA NOVA      |

|  |  |                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO . SACOS DE 25KG |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Guaratuba, 15 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO****1) MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA****2) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****3) EDITAL: nº 001/2022 - PMG**

4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 12 SALAS DE AULA – PROJETO FNDE, A SER IMPLANTADA EM UMA ÁREA DE 8.066,00M² (OITO MIL E SESENTA E SEIS METROS QUADRADOS), NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.

5) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

6) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba – PR, até o dia 07 de fevereiro de 2022 às 11h00min (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão de julgamento das propostas.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

7) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07 de fevereiro de 2022 a partir das 13h00min (treze) na Rua Dr. João Cândido, nº380, Centro, em Guaratuba.

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

9) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Guaratuba, 04 de janeiro de 2022.

Patricia I. C. R. da Silva

Presidente da Comissão Permanente

De Licitação Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO****1) TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO****2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****3) EDITAL: Nº. 001/2022**

4) OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços comum de engenharia, cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pela administração, mediante especificações usuais de mercado, tendo como processo o serviço de manutenção viária de pavimentos com revestimentos em CBUQ (Tapa Buraco) envolvendo corte e demolição do pavimento existente, remoção da base se necessário, reposição com brita graduada, execução de pintura com ligante betuminoso e



revestimento com CBUQ faixa “C”, conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

5) VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 20 de janeiro de 2022 às 08h00min;

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 20 de janeiro de 2022, às 08h30min;

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 20 de janeiro de 2022, às 09h00min;

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 03 de janeiro 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 002/2022

4) OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção viária de pavimentos em blocos de concreto polidrico e meio fios, consistindo em recomposição com uso de blocos/meio fios de reutilização/novos.

5) VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 21 de janeiro de 2022 às 08h00min;

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de janeiro de 2022, às 08h30min;

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 21 de janeiro de 2022 às 09h00min;

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 03 de janeiro 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 003/2022

4) OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para executar serviço comum de engenharia, cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pela administração, mediante especificações usuais de mercado (Decreto Municipal nº 23091/2019), tendo como processo o serviço de execução de base de asfalto fresado e revestimento com tratamento superficial simples betuminoso (TSS) em diversas vias do Município de Guaratuba no regime de Registro de Preços.

5) VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 21 de janeiro de 2022 às 10h00min;

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de janeiro de 2022, às 10h30min;

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 21 de janeiro de 2022 às 11h00min;

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 03 de janeiro 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 004/2022

4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES PARENTAIS) E NUTRIÇÃO ENTERAL COM CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BOMBA DE INFUSÃO SOB REGIME DE COMODATO.

5) VALOR ESTIMADO: R\$ 167.815,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de janeiro de 2022 às 08h00min;

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de janeiro de 2022, às 08h30min;

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de janeiro de 2022, às 09h00min;

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787



10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 04 de janeiro 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

**ERRATA II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021- PMG**  
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 13.039/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: A aquisição de tela interativa educacional, afim de ambientar as escolas do ensino fundamental do município.

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, PREÇO MÁXIMO GLOBAL E ESPECIFICAÇÃO ANEXO I

1- DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de janeiro de 2022, até as 10h00min (dez horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de janeiro de 2022, às 10h30min (dez horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de janeiro de 2022, às 11h00min (onze horas)

2) Os arquivos referente ao processo estarão disponíveis no portal do município ([www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br)) portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)).

3) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fax: (41) 3472-8576/3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 04 de janeiro de 2022

Silvana A. Diniz

Pregoeira

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### Republicado por incorreção

Resolução: 32/2021 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre as novas datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1906, de 26/10/2021,

Considerando,

-A Reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaratuba, realizada no dia 14/12/2021 e a importância de publicitar as datas das reuniões ORDINÁRIAS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a população;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade as novas datas das reuniões ordinárias presenciais do Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - As reuniões ocorrerão no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, sito a Avenida José Nicolau Abagge, 1330-Cohapar, às 09 horas, nos dias: 18/02, 18/03, 20/04, 20/05, 24/06, 22/07, 19/08, 23/09, 21/10, 18/11, 14/12 do ano de 2022, caso o conselho precise de reunião extraordinária, os conselheiros têm que ser avisados antecipadamente.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 14 de Dezembro de 2021

Maricel Auer

Presidente do CMAS

## EXPEDIENTE

### **Roberto Cordeiro Justus - Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgos José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Beversano – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

### **Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)